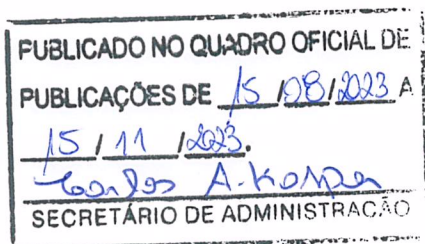




LEI Nº. 5.256/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023



“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE 01 (UM) RECEPCIONISTA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.”

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, 01 (um) Recepcionista, regime de 40 (quarenta) horas semanais, para lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com base nos artigos 240 e seguintes da Lei Municipal nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

Parágrafo único. Para o preenchimento da vaga referida no *caput* do presente artigo serão exigidos os requisitos para o respectivo cargo com previsão no Plano de Cargos e Carreiras do Município, bem como habilitação legal exigida para as atividades.

Art. 2º Como vencimento será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Dois Irmãos, o qual será reajustado na mesma data e pelo mesmo percentual que este, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 244, da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

09.001.0010.0301.0031.2071 Atenção Primária à Saúde – A.S.P.S.

33190040000000000000000000000000 Contratação por tempo determinado

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



09.002.0010.0301.0031.2138 Atenção Primária à Saúde – F.N.S

33190040000000000000000000000000 Contratação por tempo determinado

09.003.0010.0301.0031.2100 Atenção Primária à Saúde – F.E.S

33190040000000000000000000000000 Contratação por tempo determinado

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

JUAREZ STEIN,

**VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO
CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL.**

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

CARLOS ALBERTO KASPER,

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.